

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total máximo de R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais), nos termos da proposta comercial supramencionada, bem como da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, em 26/07/2019;

III - **CONVOCAR** a empresa mencionada no item I para assinar e devolver o contrato, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da publicação da presente decisão, nos termos do disposto no subitem 10.3 do Edital, e desde que anexada aos autos a necessária atualização da certidão de regularidade estampada na alínea "d", do subitem 4.1.2., do instrumento de convocação;

DE 07/08/2019

PROCESSO DIGITAL Nº 248/2019

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Abertura de Pregão Eletrônico, destinada à contratação de serviços de limpeza e higienização de bebedouros, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta do contrato, que integram o presente Edital.

O Secretário Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I e § 1º, do Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 248/2019, que trata da instauração de certame licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de contratação de serviços de limpeza e higienização de bebedouros, conforme especificações, considerando a Solicitação de Compra, datada de 11/04/2019, da lavra do Serviço de Atendimento Geral, acompanhada de memorial descritivo com as especificações dos serviços que se pretende contratar, e anexo com declarações relativas ao atendimento ao disposto nos artigos 8º, incisos I e II e artigo 6º, incisos I e II, do regulamento do pregão eletrônico/presencial, bem como quanto à responsabilidade pela elaboração do indigitado memorial descritivo, complementados pelas manifestações de 29/05/2019, e de 27/06/2019, cujos termos acolhe; considerando a planilha de pesquisa de mercado, ultimada em 01/08/2019, e informação, de 14/05/2019, de autoria do Serviço de Compras, em que sugere a adoção da modalidade de pregão eletrônico, que ratifica; à vista da manifestação do Núcleo de Qualidade, de 26/04/2019, no tocante à observância do presente procedimento aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável; em face do Parecer nº 224-1, de 14/06/2019, lançado pela Procuradoria deste Poder; considerando o encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação, de 28/05/2019, bem como a informação do Departamento de Finanças (DPCO nº 0397/19), firmada em 02/08/2019, atestando a disponibilidade orçamentária para a pretendida contratação, atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, consoante prescreve seu art. 16, II, que ratifica, **DECIDE**:

I - **AUTORIZAR** a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade "Pregão Eletrônico", com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013 e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e na Lei estadual nº 6.544/1989;

II - **APROVAR** a minuta de Edital e respectivo anexos, ultimado pela Comissão Permanente de Licitação em 06/08/2019, apreciados e aprovados pela Procuradoria desta Casa de Leis, conforme os termos do referido Parecer nº 224-1, de 14/06/2019;

III - **DESIGNAR** o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado e, como suplentes, os Srs. Augusto César Cochar Pisani e André Guilherme Bello Teixeira Alves, todos servidores efetivos desta Casa;

IV - **DESIGNAR** os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Tatiana Maria Ometto Casale, Augusto César Cochar Pisani, Rogério Gomes Magalhães, Fernando Marques Rebelo e André Guilherme Bello Teixeira Alves, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luís Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP, e, na ausência de quaisquer dos servidores ora relacionados, para suplente o Sr. Juliano Petrolino de Almeida.

PROCESSO DIGITAL Nº 683/2018

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Ordem de Execução de Serviço nº104/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº13/2019 – serviços de adequação do forro de gesso, por meio do Sistema Registro de Preços, compreendendo instalação com fornecimento de até 1.000 (Um mil) m² de forro de gesso modular, estrutura metálica e outros, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme especificações – Atraso na execução dos serviços – fato não ocasionado pela Contratada – inteligência do artigo 3º, §5º, do Ato de Mesa nº04/2000 – não aplicação de penalidade.

O Secretário Geral de Administração, no uso de suas atribuições, considerando os argumentos estampados no Relatório de Ocorrência e respectiva Regularização, lavrados aos 17/07/2019, pela unidade responsável pela fiscalização da execução do ajuste, Divisão de Administração e Manutenção do Edifício, dando conta de que o atraso na conclusão dos serviços em epígrafe efetivou-se apenas aos 15/07/2019, e não aos 04/06/2019, como previsto na Ordem de Execução de Serviço nº104/2019, subscrita aos 02/05/2019, cenário decorrente da impossibilidade de execução contínua dos serviços, em virtude da agenda dos locais que sofreram intervenção, quais sejam os Gabinetes dos Senhores e Senhoras Deputados (as), que se encontram sujeitos invariavelmente à dinâmica e desempenho de cada mandato, restando inviável a continuidade dos serviços tal como pretendido pela unidade solicitante e pela Contratada, DECIDE NÃO APLICAR PENALIDADE à empresa JEFFERSON COELHO ALVES EPP, eis que a mora em comento não foi ocasionada pela Contratada, restando configurada, portanto, a hipótese prevista no §5º, do artigo 3º, do Ato de Mesa nº04/2000, razão pela qual restam prejudicados os atos, determinações e informações contemplados nos documentos "Despacho SGA", "Cálculo de Multa" e "Ofício SGA nº951/2019", anexados ao presente procedimento aos 19/07/2019, 23/07/2019 e 30/07/2019, respectivamente.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/08/2019

DECIDINDO AUTORIZAR O DESEMPENHAMENTO DE OFÍCIO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor LUIZ FERNANDO NOVELLI, RG 32104960, expedida pelo INSS (Protocolo nº 21033050.1.00334/17-3), juntada aos autos do RGE Nº 8570/1990, tendo em vista a necessidade de proceder a revisão do documento.

CONCEDENDO 90 DIAS de LICENÇA PRÊMIO PARA FRUIÇÃO OPORTUNA aos servidores abaixo relacionados:

CILSO JORGE MESSIAS, RG nº 138933510, Matr nº 5473, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 13/07/2014 e 12/07/2019;

MARCIA MITIYO YAMAMOTO, RG nº 14882689, Matr nº 5940, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 12/07/2014 e 11/07/2019;

DENISE FIDELIS, RG nº 155574395, Matr nº 5950, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 25/07/2014 e 24/07/2019;

SOLANGE BASSO FERNANDES COURA, RG nº 175830836, Matr nº 8661, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 05/07/2014 e 04/07/2019;

VILMA EUNICE LOPES OLIVEIRA, RG nº 17016455X, Matr nº 8679, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 10/07/2014 e 09/07/2019;

SANDRA TORTORELLI PEREIRA, RG nº 12471886, Matr nº 8685, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 06/07/2014 e 05/07/2019;

ANA LUCIA FINAZZI PLACIDO FERNANDES, RG nº 18008091X, Matr nº 8691, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/07/2014 e 06/07/2019;

ISAIAS JOSE DE SOUZA, RG nº 16475512, Matr nº 8711, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 12/07/2014 e 11/07/2019;

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA, RG nº 21572340, Matr nº 8727, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/07/2014 e 13/07/2019;

SERGIO MORELLI JUNIOR, RG nº 138936201, Matr nº 8729, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 12/07/2014 e 11/07/2019;

ROBSON GONÇALVES TRINDADE, RG nº 6608539, Matr nº 8733, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/07/2014 e 13/07/2019;

EDUARDO ELI DE SOUZA, RG nº 143411147, Matr nº 8754, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/07/2014 e 13/07/2019;

REINALDO DA SILVA, RG nº 185614048, Matr nº 13458, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/07/2014 e 06/07/2019;

EDUARDO CHEQUE DE CAMPOS, RG nº 214528704, Matr nº 15058, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 08/07/2014 e 07/07/2019;

JOÃO CHAGAS SOARES FILHO, RG nº 67641532, Matr nº 15066, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 13/07/2014 e 12/07/2019;

MARCOS MARTINS PERES DA SILVA, RG nº 9787049, Matr nº 15069, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/07/2014 e 13/07/2019;

ALEXIS ONODY PELLIS, RG nº 243981764, Matr nº 15070, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/07/2014 e 13/07/2019;

CESAR HAYASHI, RG nº 216115152, Matr nº 15076, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 19/07/2014 e 18/07/2019;

DALESSANDRO ADAME DE CARVALHO, RG nº 362661212, Matr nº 15078, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 19/07/2014 e 18/07/2019;

DANIEL GOMES DOS REIS, RG nº 257663186, Matr nº 15080, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 19/07/2014 e 18/07/2019;

MARCELO CORRÊA DE LIMA, RG nº 149921536, Matr nº 15082, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 19/07/2014 e 18/07/2019;

MARCOS ANTONIO LAWALL, RG nº 14329667X, Matr nº 15084, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 21/07/2014 e 20/07/2019;

MARCIO MAGNO DE CARVALHO, RG nº 18643800X, Matr nº 15093, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 27/07/2014 e 26/07/2019;

RICARDO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, RG nº 84187578, Matr nº 15300, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 15/07/2014 e 14/07/2019;

IZAIAS FERREIRA, RG nº 152614503, Matr nº 19824, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 11/07/2014 e 10/07/2019;

JACKSON DE OLIVEIRA, RG nº 102403569, Matr nº 24621, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/07/2014 e 02/07/2019;

KATIA CRISTINA SILVA DOS PASSOS, RG nº 244765492, Matr nº 24628, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 02/07/2014 e 01/07/2019;

ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 356146303, Matr nº 24630, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 08/07/2014 e 07/07/2019;

CAMILA BRANDI COUTO DOS SANTOS, RG nº 347964576, Matr nº 24633, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 30/07/2014 e 29/07/2019;

EDUARDO MATHIAS, RG nº 35174072, Matr nº 24693, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 25/07/2014 e 24/07/2019.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

PAULO DE TARSO BARBOSA SILVEIRA, RG nº 207454395, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.83 – VALERIA MULLER RAMOS BOLSONARO, a partir de 08/08/2019;

GABRIEL FERNANDO DAS DORES, RG nº 459585551, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.82 - ROQUE BARBIERE, a partir de 08/08/2019;

RENATA GUIDI, RG nº 300445258, no(a) OUIDORIA DO PARLAMENTO, a partir de 08/08/2019;

MARCOS DONIZETE PENA GOLBO, RG nº 216080617, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.54 - GRACIELA DE LOURDES DAVID AMBRÓSIO, a partir de 08/08/2019;

FILIPPE RENDEIRO ANTUNES, RG nº 444569753, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.71 - MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO, a partir de 08/08/2019;

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES, RG nº 13655415, no(a) GABINETE DE LIDERANCA DE REPRESENTACAO PARTIDARIA N.12 (PPS), a partir de 08/08/2019;

JEFFERSON PAVAM GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 44067089, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.27 - SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, a partir de 08/08/2019.

DESPACHOS DA GESTORA DA DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

FERNANDO CESAR MIRANDA, RG: 13484270, 1(um) dia(s) a partir de 02/08/2019;

LILIAN ROSA MANZAN DUQUE, RG: 296960901, 1(um) dia(s) a partir de 02/08/2019;

'Ex-officio'

LAÉRCIO MARTINIANO DOS SANTOS, RG: 193162520, 12(doze) dia(s) a partir de 08/08/2019.

ERRATA

ATO Nº 27/2019, DA MESA, DE 07/08/2019

Na publicação ocorrida no dia 08/08/2019, no § 5º do artigo 1º do Ato nº 27/2019, da Mesa, onde se lê "O exercício da função de membro do Comitê, incluindo a de Coordenador, dar-se-á em prejuízo das atribuições dos cargos de seus integrantes", leia-se "O exercício da função de membro do Comitê, incluindo a de Coordenador, dar-se-á sem prejuízo das atribuições dos cargos de seus integrantes".

ATO Nº 28/2019, DA MESA, DE 08/08/2019

Na publicação ocorrida no dia 08/08/2019, no artigo 1º do Ato nº 28/2019, da Mesa, onde se lê "O inciso V do artigo 6º do Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: (...)", leia-se "O inciso V do artigo 6º, do Anexo IV, do Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: (...)".

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR
UM CERTIFICADO



RENOVAR
MEU CERTIFICADO



TENHO
UM VOUCHER



CLIENTES
DE GOVERNO



INSTALAR
MEU CERTIFICADO



SUPORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

